

Ofício nº 026/2020

Ourinhos/SP, 16 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

Assunto: Pedido de esclarecimento.

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos**, inscrito no CNPJ nº **24.386.523/0001-86**, instituição não governamental, sem fins lucrativos, disseminadora de uma metodologia padronizada, instituído em mais de 140 cidades de 16 Estados da Federação e atualmente com mais de 3.500 voluntários, vem por meio deste solicitar de V. Exa. As informações elencadas abaixo, com base na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, artigo 10 e seguintes.

A Transparência na Administração Pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, regulamentado pelo direito do acesso à informação, previsto Constitucionalmente no Artigo 5º, Inciso XXXIII, no Artigo 37, § 3º, Inciso II, como também no Artigo 216, § 2º. Entretanto, caso a informação solicitada a seguir não seja respondida dentro do prazo legal elencado na Lei nº 12.527/2011, o responsável em ceder a informação solicitada e que não vier respeitar esta legalidade, poderá, conseqüentemente, responder por Improbidade Administrativa, previsto na Lei nº 8.429/1992.

Assim, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento aos feitos do Poder Público Municipal, mais especificadamente em busca de informações a respeito da classificação e a homologação dos espaços culturais inscritos para o subsídio da Lei Aldir Blanc.

- 1- Tendo em vista que a prefeitura publicou apenas a homologação e não a lista de inscritos, gostaríamos de pedir o envio da mesma. Por acreditar que existe uma necessidade de entender como foi realizada a homologação destes espaços, uma vez que entre os homologados apresentam-se dois salões de festas que não podem ser classificados como base Art. 8º da Lei Aldir Blanc**

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 734, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os cadastros como Espaços Culturais e dá outras providências.

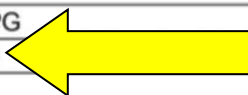
LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Memo nº 157/2020, de 14 de setembro de 2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Decreto nº 7.304, de 21 de agosto de 2020 e Portaria nº 711, de 21 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Foram realizados 54 (cinquenta e quatro) cadastros como Espaços Culturais no período de 17 de julho e 31 de agosto, sendo destes cadastros realizados, 38 (trinta e oito) homologados, conforme lista abaixo:

CÓDIGO	NOME DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL E/OU COLETIVO/GRUPO
002	ILÊ AXÉ ARÔ IFÉ
003	GREGORY ARTES
005	STUDIO DE ARTE DANIEL
006	INSTITUTO ORQUESTRA SINFÔNICA NACIONAL BRASILEIRA
007	STUDIO DE DANÇAS E PILATES ELIANE BRITO
011	GRUPO KALIL
012	ESCOLA DE ARTES MAIN STREET PRODUÇÕES
013	FEIRINHA ALTERNATIVA
014	ESPAÇO OM
015	STUDIOD - DANÇA & FITNESS - DAYANE CARDOSO
017	REDEMOINHO CULTURAL
018	CENTRO CULTURAL IRMÃOS QUAGLIATO
019	STUDIO CORPO E ARTE/ ESCOLA DE DANÇA ADONAI
021	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE OURINHOS
023	EC FOTOGRAFIA E FILMES
024	MAIKON ZAMBIDO PRODUÇÕES
026	ESPAÇO DE ARTE LIBARDI
027	@R3.MOV OU @R3.JPG
029	PICAPAU EVENTOS



PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.



030	CASA DE CANDOMBLÉ E UMBANDA PAI XANGÔ
031	AGENCIA ARTE SHOW LTDA - ME
033	CASA PANGEA ESCULTURA SOCIAL
034	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA - AABIP
035	IPÊ EDITORA DE OURINHOS LTDA - ME
036	TERREIRO DE UMBANDA CABOCLO COBRA CORAL
037	GRUPO ARTESÃS MÃOS UNIDAS
038	COLETIVO BORDADO E PROSA NA PRAÇA
039	GRUPO DE CAPOEIRA FILHO DE DENDÊ
040	BIG PARTY
041	GRUPO GUARDIÕES BRASILEIROS
042	ILE ASE OMO EGBÈ OMO YEMONJA (CASA DE CANDOMBLE E UMBANDA)
043	CASA DE ARTE CHINFORINFOLA
044	TENDA DE UMBANDA PAI ANTÔNIO
045	CREWATIVIDADE
046	JUAREZ AQUINO FOTOGRAFIAS DIGITAIS
049	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE
050	HOUSE CAFÉ OURINHOS
054	CALATE (CARTOGRAFIA LATINO AMERICANA DE TEATRO)

Art. 2º. Aqueles que realizaram o cadastro como **Espaços Culturais** e não constarem nesta lista, poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura para solicitar mais informações e/ou eventual retificação, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da publicação deste.

Art. 3º. Cabe ressaltar que esta publicação trata apenas de cadastros homologados. O subsídio mensal a Espaços Culturais que trata o art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020, será realizado Via Chamamento Público com critérios próprios para adesão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 15 de setembro de 2020.

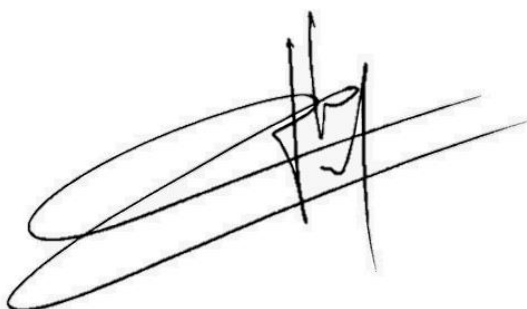
LUCAS POCAI ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

2- Pedimos então informações a respeito desta classificação, os critérios usados para a mesma, bem como a lista completa de inscritos, para entendermos se houve a inscrição de mais salões de festas.

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



José Hernani Corrêa de Moraes
Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.